



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI
 C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04
 Município: ITAQUIRÁI

DECRETO N° 5815/2025, de 10 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAQUIRÁI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ITAQUIRÁI e autorização contida na Lei Municipal nº 820/2024, de 3 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 58.679,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001.10.301.12.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$2.244,48	
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	2.244,48	
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001.10.301.12.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$316,03	
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	316,03	
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$9.000,00	
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		R\$584,58	
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	584,58	
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
05.001.4.122.8.2012-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$46.534,16	
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	46.534,16	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$316,03	
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	316,03	
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001.10.302.14.2048-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		R\$2.244,48	
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	2.244,48	
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$9.000,00	
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	
05.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
05.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
05.001.4.122.8.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$46.534,16	
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	46.534,16	
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
07.001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.001.10.301.12.2044-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$584,58	
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	584,58	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
C.N.P.J.: 15.403.041/0001-04
Município: ITAQUIRAÍ

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Novembro de 2025.